



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N°1693/2016

APROVADO EM 12/04/2016

SANCIONADA EM 19/04/2016

EMENTA:

CONCEDE PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1693/2016

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

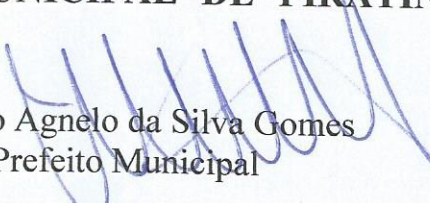
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 1.014,00 (hum mil e catorze reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme Artigo 9º - A, § 1º, da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º - Todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.281, de 25 de outubro de 2011, ficam inalterados.

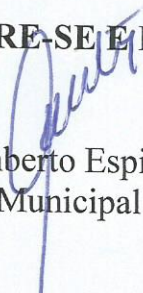
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 19 DE ABRIL DE 2016.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração